

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 16, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ELIMINAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 CDCA-DF/SEJUS-DF

Processo 00400-00031365/2022-14.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando o Resultado da Fase de Habilitação e convocação para envio do Plano de Trabalho Definitivo publicado no DODF pelas Resolução Ordinária nº 132, de 27 de abril de 2023, e Resolução Ordinária nº 134, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Tomar pública a eliminação do projeto habilitado constante no Anexo I, processado e julgado pela Comissão de Seleção, por descumprimento ao requisito do item 11.8 do Edital de Chamada Pública nº 03/2022, publicado no DODF nº 54-A, de 29 de junho de 2022, página 3.

Art. 2º Fica a organização selecionada constante no Anexo II convocada para apresentação da documentação de habilitação constante no item 12, página 3, do referido Edital de Chamada Pública nº 03/2022 no prazo de cinco dias úteis, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecao/projetos2022>.

§1º A organização convocada foi classificada na fase de seleção, constante na relação das propostas do item 1 do Edital nº 11, de 05 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2023.

§2º Ficam estabelecidos os mesmos critérios e prazos regulamentares dos itens 11.3 ao 11.12 do Edital nº 03/2022, publicado no DODF nº 54-A, de 29 de junho de 2022, página 3, visando a conclusão da análise técnica da documentação da Fase de Habilitação dos projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

§3º Em caso de inabilitação ou desistência, será convocada outra organização para apresentar a documentação de habilitação, no prazo improrrogável de cinco dias contados da publicação do ato de convocação, observados o limite total de recursos para financiamento e a ordem de classificação.

§4º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF não se responsabilizam por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio da documentação.

**ANEXO I – ELIMINADA**

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PROJETO	VALOR DO PROJETO
1 00400-00052567/2022-08	Sociedade Cristã Maria e Jesus “Nosso Lar”	00.444.059/0001-79	Salamê Minguê - Brincar na Dimensão Humana	R\$ 676.546,04

**ANEXO II - CONVOCADA**

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PROJETO	VALOR PROJETO	VALOR ACUMULADO (saldo anterior R\$ 38.397.925,70)
1 00400-00052414/2022-52	Assistência Social Casa Azul	33.486.911/0001-20	Novo Caminhar, Novas Oportunidades	R\$ 970.893,05	R\$ 39.368.818,75

CLEIDISON FIGUEREDO  
Presidente do CDCA/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 22/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 (\*)**

~~PROCESSO Nº 00110-00002168/2020-28 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003082/2021-01 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001377/2022-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002488/2022-40 (4º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000222/2023-43 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000224/2023-32 (6º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003157/2022-27 (8º Aditivo) PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº~~

~~00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novaap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº. 43.619.133/0001-53 (formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A – CNPJ nº 00.086.165/0001-28, EB INFRA-CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.448.846/0001-09, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 03.186.991/0001-37, CONSTRUTEQ-CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e GW-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.528.786/0001-14) com sede no SIA Sul, Trecho 06, Bloco “A”, Lotes 05/15 – Mezanino – Parte, Brasília – DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e/ou art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2021 celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações – Via L4, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 016/2020 – DECOMPDA (doc. 50280062), da Proposta de doc. 61752200 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 94 (doc. 47946957), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 924.447,95 (novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 1,93%, totalizando 18,54% do valor contratual total. Supressão no valor R\$ 127.738,88 (cento e vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 0,27%, totalizando 0,27% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 55.947.286,46 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 56.743.995,53 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº. 43.619.133/0001-53, no valor de R\$ 796.709,07 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e nove reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 682/2023, emitida em 08/08/2023, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 119408745, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.~~

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, página 81.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

~~O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00028825/2023-30, e o Despacho Superintendência de Logística SLG, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea “b”, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC, APROVA o ato de autorização do Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação por Dispensa de Licitação da empresa RESINAR MATERIAIS COMPOSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.271.717/0001-01, no valor de R\$ 42.320,99 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), contratação por NOTA DE EMPENHO, para aquisição de RESINA ÉSTER VINÍLICA E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, para aplicação abrangente às unidades da Caesb. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da despesa: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000.3. NOTA DE EMPENHO: Nº 1958/2023, Data 08/08/2023, Valor R\$ 42.320,99, Prazo de Entrega: 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Assinatura: 01/08/2023 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 04/08/2023 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em Substituição.~~